

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 021/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPACI, no uso de suas atribuições legais, em especial ao que encontra prescrito no inciso II, do art. 74 da Lei nº 14.133/21, com alterações posteriores e Instrução Normativa nº 009/2023 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, e demais normas atinentes em vigor,

CONSIDERANDO que o Município de Itapaci necessita contratar show artístico para animar e resgatar a tradicional festividade de comemoração ao Aniversário da Cidade;

CONSIDERANDO que o Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21, estabelece a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando favorável à decretação de inexigibilidade para contratação de show artístico ora pretendido pela administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar inexigível de licitação a contratação da empresa **SEGUNDA GESTAO PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.931.368/0001-60, que é detentora da exclusividade da dupla **HUGO E GUILHERME**, que irá se apresentar no dia **08 de agosto de 2024**, na festividade **ITAPACI É SHOW 2024**, em comemoração aos 79º Aniversário da cidade, pelo valor total de **R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapaci, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês março de 2024.



MÁRIO JOSÉ SALLES
Prefeito Municipal